



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 19/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Ronaldo Mendes Barreiros da Câmara Municipal, que esta subscreve, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a instalação de quebra-molas (lombadas) nas sedes das localidades de Guararema e Cedrolândia, interior deste Município, de forma direta pela administração municipal ou através de parceria, autorização e/ou solicitação ao órgão estadual competente.

JUSTIFICATIVA

Sabemos da importante conquista para a região do Distrito de Guararema e adjacências que foi a efetivação da pavimentação asfáltica da Rod. Estadual que tem percurso dentro dos patrimônios de Cristalino, Cedrolândia e Guararema, interior deste Município, agilizando o acesso a várias localidades e reduzindo os transtornos que anterior e frequentemente ocorriam.

Contudo, o avanço das melhorias nas rodovias traz consigo o aumento de riscos de acidentes e a necessidade de impor um controle mais rígido, abrangente e eficiente de inibir as condutas irresponsáveis por parte de condutores de veículos, procurando-se assim preservar a integridade física e a vida da população em geral.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

As localidades de Guararema e Cedrolândia também possuem trechos da rodovia estadual cujos percursos foram projetados dentro das sedes dos mencionados patrimônios, estando o trânsito de veículos mais intenso nos períodos da estação do verão, sendo utilizados para passagem de veículos de várias localidades e outros estados, aumentando consideravelmente o fluxo e colocando em riscos a integridade e a vida dos moradores locais.

Uma forma eficiente de reduzir os riscos de acidentes, atropelamentos e de inibir a condução irresponsável é a instalação de quebra-molas (lombadas), trazendo maior segurança e tranquilidade aos moradores das sedes dos citados patrimônios, cujas reivindicações são constantes por parte dos próprios habitantes, perante iminente perigo no trânsito daquelas localidades pela ausência de sistema ou meios de controle de velocidade.

Dessa forma, indicamos na forma da presente, para que sejam instalados quebra-molas nas localidades (sedes) dos patrimônios de Guararema e Cedrolândia, reduzindo os riscos de acidentes e atropelamentos, considerando ser o objeto indicado um meio eficiente de controle de velocidade já comprovado em vários municípios.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de fevereiro de 2013;
59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIROS

Vereador

rav